



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	17/03/09
Hora: 10h	Visto: [assinatura]

## LEI Nº. 2.331, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133.524,00

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 133.524,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas

02.11.01 - Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic. 05

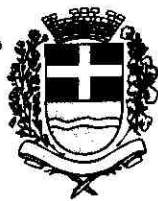
R\$ 117.280,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic. 01

R\$ 16.244,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, para execução de guias e sarjetas extrusadas, pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária na Rua Japão - Parque das Nações, conforme Contrato de Repasse nº 2585.0265024-79/2008, conforme cópia anexa.

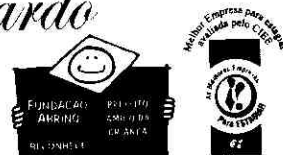
**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO


Continuação da Lei nº 2.331 de 18/03/2009



**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de março de 2009

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita

  
ANTÔNIO CELSO DA CUNHA  
Secretário Municipal de Vias Urbanas